



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0060, de 30 de abril de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600.037565/2013, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º - Modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel n.º 178, de 04 de setembro de 2006, que autoriza a empresa **Elster Medição de Água S.A.**, sob o código número **AMG09**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação inicial em hidrômetros para água fria, incluindo os seguintes modelos:

<b>Modelos</b>	<b>Portarias Inmetro/Dimel nº</b>
M170 Qn 3,5	124, de 24 de maio de 2009
M170 Qn 5,0	126, de 24 de maio de 2009
M170 Qn 10	125, de 24 de maio de 2009
MTC-10	053, de 24 de maio de 2003
MTC-20	012, de 12 de julho de 2000

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro